



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 1841 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:		DATA DE NASCIMENTO:		NÚMERO ÚNICO
ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA				1645013629
CPF/CNPJ:				
07.843.742/0001-28				
ENDEREÇO:		CIDADE:	UF:	CEP:
R ERICH FROEHNER Nº 3260 -		SCHROEDER	SC	89275-000
CELULAR DO ASSOCIADO:	TELEFONE P/CONTATO 1:	TELEFONE P/CONTATO 2:	E-MAIL:	
(47) 988812345	(47) 997211655	(47) 34540773	administrativo@alttransportes.com	

BANCO:		TIPO DE CONTA:		Nº CONTA:	OPERAÇÃO (SE HOUVER):
BANCO DO BRASIL		CORRENTE		7914-6	
Nº AGÊNCIA:					CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:
3163-1					07.843.742/0001-28
FAVORECIDO:		ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA			

CRLV/PROPRIETÁRIO:				COR:
ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA				BRANCA
MARCA:	MODELO:			ANO DE FAB/ MODELO:
MERCEDES-BENZ	Axor 2035 S 2p (diesel)			2006/2006
CHASSI:				VALOR:
9BM9584336B470075				R\$ 124.997,00
PLACA:	RENAVAN:			CÓDIGO FIPE:
BTO3F80	00882580841			509242-6
VALOR POR EXTENSO:				
Cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais				

CRLV/PROPRIETÁRIO:				COR:
ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL				PRETA
MARCA:	MODELO:			ANO DE FAB/ MODELO:
SR/ FACCHINI-IR RER	CARGA SEMI REBOQUE			2003/2003
CHASSI:				VALOR:
9EL11CS033V007876				R\$ 70.000,00
PLACA:	RENAVAN:			
AKS7H32	00798969989			
VALOR POR EXTENSO:				
Setenta mil reais				

CRLV/PROPRIETÁRIO:				COR:
MARCA:	MODELO:			ANO DE FAB/ MODELO:
CHASSI:				VALOR:
PLACA:	RENAVAN:			
VALOR POR EXTENSO:				

SCHROEDER, 16 de Fevereiro de 2022

Jagotlane Ben

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL 4641 - SL. 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35703-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:		
MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 194.997,00	R\$ 985,74	Dia 0 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 200.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 120.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 20.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ Brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SCHROEDER, 16 de Fevereiro de 2022

Jagualdo Ben

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☐ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☐ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☐ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☐ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☐ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO**, instalação de dois rastreadores.
- ☐ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☐ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: **WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR**.



ASSOCIADO

SCHROEDER,

16

de

Fevereiro

de

2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.843.742/0001-28;
com endereço na Rua/Avenida R. ERICH FROEHNER 0,
nº 3260, Cidade/UF SCHROEDER - SC, CEP: 89275-000,
doravante denominado (a) simplesmente
ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 16 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SCHROEDER, 16 de Fevereiro de 20 22.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO		
Marca	MERCEDES-BENZ	Modelo
Renavam	00882580841	Ano
Chassi	9BM9584336B470075	Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

DADOS DO VEÍCULO		
Marca		Modelo
Renavam	Placa	Ano
Chassi		Cor

SCHROEDER, 16 de Fevereiro de 2022.

José Henrique

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO		
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:
DADOS DO ASSOCIADO		
Associado: ALT MANUTENCAO E TRANSPORTE INDUSTRIAL LTDA		Nascimento:
Nome Fantasia:		Celular: (47) 988812345
CPF/CNPJ: 07.843.742/0001-28	RG/RE:	Telefone:
NH:	Categoria:	Validade:

ENDEREÇO DO ASSOCIADO	
Logradouro: R ERICH FROEHNER	CEP: 89275-000
Número: 3260	Bairro:
E-mail: administrativo@alttransportes.com	Cidade/UF: SCHROEDER/SC
Complemento:	

DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
BTO3F00	00882500841	9BM9584336B470075	MERCEDES-BENZ	Axor 2035 S 2p (diesel)	BRANCA	2006/2006

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tractor) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tractor).
Declaro, ainda, na qualidade de associado da API REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tractor), ora por ele disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio ou danos.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tractor) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que ele acesse ao gerenciamento do GPS e visualização a API Representações Comerciais LTDA (Pessoa Física), enquanto estiver ativo na associação. Fico ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tractor) o término deste vínculo para o gerenciamento do GPS e visualização a API Representações Comerciais LTDA seja cancelado.
Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tractor) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade de pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da API Representações Comerciais LTDA, mantendo por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tractor), visto que, o meu veículo contratado do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tractor) e não com a API Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tractor) antes ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tractor) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 05 (cinco) dias, e o realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tractor) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade de pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tractor), por meus contratos.

* Desmonte Virtual é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.
* Taxa de desmonte: quando o associado nega um atendimento para realizar o serviço.
Os valores apresentados na tabela abaixo referem-se ao valor anual do acordo com a TGPMA.

Veículo/ano	Serviço	DESMONTE FÍSICO até 30 dias	DESMONTE VIRTUAL até 30 dias	DETACHMENT FÍSICO a partir de 30 dias	DETACHMENT VIRTUAL a partir de 30 dias
BT	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 75,00	R\$ 90,00
GPS	R\$ 120,00	R\$ 111,00	R\$ 111,00	R\$ 81,00	R\$ 100,00
CONTRATO	R\$ 200,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto o placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da instalação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo oportuno manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento da mesma, arcando com o custo de desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Atendimento Tractor: 011 4862 7002 (SP capital) / 0800 770 3415 (demais localidades).
Central de Manutenção Tractor: 0800 772 8476 - opção 1

SCHROEDER 16 de Fevereiro de 2022

Jaguelino Ben

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)